



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 460 18 de setembro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 26/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA que exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, matrícula 078, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, para exercer as atribuições de pregoeiro da Câmara Municipal.

Art. 2º Atribuir ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, a título de Gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o nível 65 de vencimento da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Constante do Anexo III, conforme § 7º, do art. 17, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2017.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado
1º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 20, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se conhecimento.
Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA.
PROC. ADM. Nº: 077/2017 – **Pregão Nº:** 044/2017 – **CONTRATO Nº:** 182/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de máquinas de costura industrial para atender o Projeto Ibiporã Linha do Futuro.
VALOR TOTAL: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4900
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.122.0008.2117
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: L. F. SILVA MÁQUINA - ME.
PROC. ADM. Nº: 077/2017 – **Pregão Nº:** 044/2017 – **CONTRATO Nº:** 183/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de ferro industrial para atender o Projeto Ibiporã Linha do Futuro.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4900
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.122.0008.2117
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Educação

ATO ADMINISTRATIVO 004/2017

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,
RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna IRACI RIBEIRO que ocorrerá na Escola Municipal Helena Hatsue Kakitani.

NOME	FUNÇÃO
Juliana Maria de Jesus Ribeiro	Diretora
Silmara da Silva Reis Corrêa	Coordenadora pedagógica
Cassiana Delmindo R. Silva Biolada	Secretária Escolar
Elizabete de Fátima Duarte	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de setembro de 2017

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

IBIPREV

PORTARIA No. 055/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 6º. inciso X, da Lei nº. 2.809 de 17 de dezembro de 2015, CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Ibiporã deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus beneficiários (aposentados e pensionistas); CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o IBIPREV e seus beneficiários, proporcionando comodidade, agilidade e segurança; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de realização do cadastramento dos aposentados e pensionistas do IBIPREV; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de, fixar um prazo para que os aposentados e pensionistas realizem a atualização de seus dados junto ao IBIPREV;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 dias a contar de 18 de setembro de 2017, o prazo para cadastramento de aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibiporã – o IBIPREV.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 392/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.607/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 25 (VINTE E CINCO) da Quadra 01 (ZERO UM) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TUCANOS, Ibiporã/Pr, medindo 329,77M2 (TREZENTOS VINTE E NOVE VIRGULA SETENTA E SETE METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 25.....MEDINDO 138,75M2

LOTE 25-A.....MEDINDO 191,02M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais